



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios), para serem providas às famílias, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária, decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A razão desta contratação se deve ao fato de que as famílias que serão atendidas pelas cestas básicas (alimentação), estão em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, momentânea, contingência ou fato inesperado que afete o cotidiano destes indivíduos. De acordo com a Lei Municipal e as determinações com base no levantamento, planejamento e estudo social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A distribuição de Benefícios Eventuais, integram as demais provisões da Política de Assistência Social, como um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária, para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade social. Sendo assim, devido à necessidade socioeconômica das famílias e indivíduos faz-se necessária, a modalidade licitação para aquisição de cestas básicas;

2.2. As cestas básicas (auxílio alimentação), será destinado à compra ou aquisição de alimentos, cuja composição leve em consideração os hábitos alimentares, a dignidade dos cidadãos e o direito humano a alimentação adequada; Os benefícios eventuais serão regulamentados pela Lei supracitada, em consonância com LOAS, PNAS, SUAS e Legislação Estadual, Federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios;

2.3. Por se tratar de simples aquisição de produtos, os requisitos da contratação se resumem as condições de habilitação e ao atendimento das demais condições previstas no edital de licitação;

2.4. Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

3. PERÍODO:

3.1. O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada conforme peças nos autos do processo.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)
1	Açúcar Cristal, 1kg, (01 pacote); Arroz parboilizado tipo I, 1kg, (02 pacotes); Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote com 400g (02 pacotes); Biscoito - Biscoito Maisena De Primeira Qualidade, Sem Recheio, Pacote C/ 200G. (02 pacotes) Café em pó, grão moído, 250g (01 pacote); Charque Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Em Mantas, Origem: Bovina, 500g (01 pacote). Extrato de Tomate, 300g, (01 unidade); Farinha de Mandioca, 1kg (01 pacote); Farinha de milho Flocada, 1kg (04 pacotes); Feijão carioca tipo 1, 1kg (01 pacote); Leite em pó integral instantâneo, 400g (01 pacote); Macarrão tipo Espaguete, 500g, (02 pacotes); Óleo Vegetal de Soja, 900 ml, (01 unidade); Sal refinado iodado, 1kg (01 pacote); Sardinha em lata ao molho de tomate, embalagem de 125 g. (01 lata).	KIT	11250	R\$ 216,41	R\$ 2.434.612,5	NÃO
2	Açúcar Cristal, 1kg, (01 pacote); Arroz parboilizado tipo I, 1kg, (02 pacotes); Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote com 400g (02 pacotes); Biscoito - Biscoito Maisena De Primeira Qualidade, Sem Recheio, Pacote C/ 200G. (02 pacotes) Café em pó, grão moído, 250g (01 pacote); Charque Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Em Mantas, Origem: Bovina, 500g (01 pacote). Extrato de Tomate, 300g, (01 unidade); Farinha de Mandioca, 1kg (01 pacote); Farinha de milho Flocada, 1kg (04 pacotes);	KIT	3750	R\$ 216,41	R\$ 811.537,50	SIM



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Feijão carioca tipo 1, 1kg (01 pacote); Leite em pó integral instantâneo, 400g (01 pacote); Macarrão tipo Espaguete, 500g, (02 pacotes); Óleo Vegetal de Soja, 900 ml, (01 unidade); Sal refinado iodado, 1kg (01 pacote); Sardinha em lata ao molho de tomate, embalagem de 125 g. (01 lata).					
---	--	--	--	--	--

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas, a seguir:

- **Açúcar Cristal, 1kg:**

Produto com cor branca, sacarose de cana açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de matérias terrosas, isento de sujidades e de detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem primaria saco plástico atóxico transparente com 01 Kg. Informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses; embalagem secundaria: plástico resistente e com registro no Ministério da Agricultura- SIF e/ou Ministério da Saúde.

- **Arroz parboilizado tipo I, 1kg:**

Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacote transparente com identificação e peso líquido de 1 Kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.

- **Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker**

Biscoito Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Apresentação: Quadrado; produto de primeira qualidade, devendo conter o registro do ministério da agricultura e/ou da saúde. Acondicionado em pacotes entre 200g e ou 400g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, com data de fabricação e prazo de VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, a partir da data de embalado, identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo as normas e resoluções vigentes.

- **Biscoito Maisena, 200g**

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, soro de leite, malte, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE

- **Café em pó, grão moído, 250g**

Grão moído, acondicionado em embalagem laminada original do fabricante com 250g. informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **Charque Carne Salgada**

Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque, Estado De Conservação: Seco(A), Apresentação: Em Mantas, Origem: Bovina, 500g

- **Extrato de Tomate, 300g:**

1.ª qualidade, preparado com frutos maduros e sãos, classe simples, seco, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 300g.

- **Farinha de Mandioca, 1kg:**

Produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg.

- **Farinha de milho Flocada, 1kg:**

Produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg.

- **Feijão carioca tipo 1, 1kg:**

Novo constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2% e quebrado máximo 10%, deverá possuir selo de controle de resíduos de agrotóxicos, deverá estar isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e atóxicos, termos soldado contendo 1 Kg, validade mínima de 3 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161 de 24/07/87. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.

- **Leite em pó integral instantâneo, 400g:**

Produto obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo), ser enriquecido com vitaminas A e D, conter cálcio, ferro, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e não conter glúten. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Ausência de amido, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem primaria atóxica aluminizada, resistente e fechado hermeticamente com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura - SIF - DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da PORTARIA nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.

- **Macarrão tipo Espaguete, 500g:**

Tipo espaguete, embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com peso de 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem, a composição nutricional, os ingredientes, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.

- **Óleo Vegetal de Soja, 900 ml:**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

refinado, fluido, puro, envasado em embalagem primária PET de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento, e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na resolução 22/177 – MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, tendo como embalagem secundária caixa de papelão resistente

● **Sal refinado iodado, 1kg:**

Acondicionado em embalagem original com 1kg, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas.

● **Sardinha em lata ao molho de tomate:**

Elaborada com sardinhas [íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em molho de tomate. Embalagem com 125 gramas.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **05 (cinco) dias corridos para os materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser executado, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, no local indicado pelo órgão. A empresa deverá procurar o Secretaria Municipal responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente para a prestação dos serviços.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução dos serviços.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação de serviços, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre o Fundo Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.



Márcio Siqueira Guimarães
Coordenador

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.


Onete Mota Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento